LEI N.º 7.112/2024

*"Dá denominação de **Yolanda Cerqueira Gonçalves** ao Pórtico de entrada no distrito de Belisário e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Pórtico Yolanda Cerqueira Gonçalves, o pórtico de entrada do distrito de Belisário.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.10 11:41:50 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé